

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 148/2014

Canhotinho 16 de setembro de 2014

Excelentíssimo Sr. Sergio Antônio Vilela Presidente da Câmara de Canhotinho

Asunto: Encaminhamento

Sirvo-me do presente, para encaminhar anexo o *projeto de lei* que dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Especial para inclusão de dotação orçamentaria para fazer face às despesas decorrentes do convênio do FEM (Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal).

Atenciosamente.

Felipe Porto de Barros Wanderley Lima

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO Estado de Pernambuco

PROJETO DE LEI N° <u>05</u> , de	de 2014.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320/64, submete a apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2014, aprovado pela Lei n° 554/2013, de 04 de novembro de 2013, Crédito Suplementar, Especial até o limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao custeio de despesas da Prefeitura Municipal, por meio das dotações discriminadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2°. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação parcial ou total de dotações existentes no Orçamento Municipal, discriminadas, detalhadamente, no decreto de Abertura do Crédito Suplementar Especial, conforme disposições do § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2014.

Felipe Porto de Barros Wanderley Lima

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO Estado de Pernambuco

ANEXO I

DOTAÇÃO QUE FARÁ PARTE DO ORÇAMENTO APÓS ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL

PREFEITURA

ÓRGÃO: 7000 – Secretaria Infra Estrutura e Serviços Urbanos UNIDADE: 7005 – Fundo de Desenvolvimento Municipal - FEM

Funcional Programática	Atividade	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor R\$
15.451.1504 Infra Estrutura Urbana	1.105	Obras em Praças, Parques, Jardins e áreas de Lazer Públicas, incluindo Pátio de Eventos	4.4.9.0.51 Obras e Instalações	Recursos Próprios FEM	150.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANHOTINHO

CASA OTACÍLIO DE SIQUEIRA PASSOS CANHOTINHO - PERNAMBUCO

COMISSÃO TÉCNICA DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 05/2014 Autor: Poder Executivo Municipal

Relatoria: Comissão Técnica de Justiça e Redação

1. Histórico

1.1. Vem a esta Comissão Técnica de Justiça e Redação, o **Projeto de Lei nº 05/2014**, **do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"**.

1.2. Trata-se de matéria prevista no art. 31, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, considerada como proposição pelos artigos 152 e 157, inciso II do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal.

2. Análise

- 2.1. Passa a Comissão Técnica de Justiça e Redação, com fundamento nos permissivos legais inseridos nos artigos 58, inciso I; e 59, inciso I, II e III; e no art. 60, parágrafo único do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a se pronunciar acerca dos aspectos de natureza constitucional da matéria, bem como seu aspecto legal, formal e redacional.
- 2.2. No que se refere ao aspecto constitucional da matéria em exame, à mesma não conflita com o ordenamento constitucional em vigor.

3. Conclusão

3.1. Sendo assim, esta Comissão Técnica de Justiça e Redação, considera que o **Projeto** de Lei nº 05/2014, está em condições e apto a ser apreciado pelo plenário desta Casa Legislativa.

Canhotinho/PE, em 22 de setembro de 2014.

Presidente: Sarah Roberta Passos Leandro

18 Mama da Silva 18 Secretário: José Maria da Silva

2º Secretário: Josias Ferreira Velozo

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANHOTINHO

CASA OTACÍLIO DE SIQUEIRA PASSOS CANHOTINHO – PERNAMBUCO

COMISSÃO DE TÉCNICA FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei nº 05/2014 Autor: Poder Executivo Municipal

Relatoria: Comissão Técnica de Finanças e Orçamento

1. Histórico

1.1. Vem a esta Comissão Técnica de Finanças e Orçamento, o **Projeto de Lei nº** 05/2014, do Poder Executivo Municipal, que ""Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".";

1.2. Trata-se de matéria prevista no art. 31, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, considerada como proposição pelos artigos 152 e 157, inciso II do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal.

2. Análise

2.1. Passa a Comissão Técnica de Finanças e Orçamento, com fundamento nos permissivos legais inseridos no art. 58, inciso II; no art. 61, inciso I, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a se pronunciar acerca dos aspectos de natureza constitucional, orçamentário e financeiro da matéria.

2.2. Há, portanto, condições pertinente, substantiva e material na proposta do Poder Executivo Municipal, aspecto amparado pela Constituição Federativa do Brasil.

3. Conclusão

3.1. Sendo assim, esta Comissão Técnica de Finanças e Orçamento, considera que o Projeto de Lei nº 05/2014, está em condições e apto a ser apreciado pelo plenário desta Casa Legislativa.

Canhotinho/PE, em 22 de setembro de 2014.

Presidente: Érico Gastavo Tenório Vilaça Rodrigues

1º Secretário: Edemilson Borges da Silva

2º Secretário: Ernando Clarindo da Silva